



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra. CEP. 57.010.300 - Maceió/AL.

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL



Seleção de Candidatos para o Programa de Nivelamento Institucional em Inglês Básico I e Básico II da Política de Desenvolvimento Estudantil da Pró-Reitoria Estudantil da UNCISAL.

EDITAL N.º 04 /2014 - UNCISAL

A Universidade Estadual de Ciências de Saúde de Alagoas – UNCISAL, através da Pró-Reitoria Estudantil torna público pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para alunos regularmente matriculados nesta IES e que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o processo de seleção de candidatos ao **Programa Institucional de Nivelamento em Inglês Básico I e Básico II** que obedecerá aos critérios estabelecidos pela Política de Assistência Estudantil desta Universidade, em atendimento a resolução/ CONSU nº 09/2013.

I. Das Disposições Preliminares

1. O Processo de Seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), obedecidas às normas deste Edital.
2. O Processo de Seleção destina-se ao provimento de **30(trinta)** vagas, sendo 20 vagas para o Inglês Básico I e 10 vagas para o Básico II.

II. Das Atribuições e Deveres dos Selecionados

1. O aluno selecionado deverá ter durante o curso o mínimo de 85% de frequência em suas atividades, os abonos de faltas serão os previstos na legislação específica.
2. O aluno aprovado poderá utilizar o Certificado deste Curso como Atividade do Currículo Flexível.

III. Dos Requisitos para Inscrição

1. O candidato deve ser aluno devidamente matriculado nos cursos (bacharelados ou tecnológicos) da UNCISAL, e que esteja em situação de vulnerabilidade sócio econômica não podendo participar desta seleção alunos de outras IES.
2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra. CEP. 57.010.300 - Maceió/AL.

3. As inscrições ficarão abertas no período de **23 a 31/07/2014**, na PROEST, da UNCISAL, no seu horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00 horas.

4. Apresentar-se na PROEST da UNCISAL, situada à Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche, Maceió-AL, CEP 57010-382 (3º andar do Prédio da UNCISAL).

IV. Dos Documentos

- a - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- b - Declaração de matrícula da IES no ano em curso;
- c - Comprovante se é oriundo de escola pública (do primeiro e do segundo grau)
- d - Carteira de Identidade de todos os membros do grupo familiar (maiores de idade);
- e - Contas de água e de luz – último mês (da família)
- f - Contas de água e de luz – último mês (do aluno, caso não resida com os pais)
- g-Comprovante de gastos com moradia dos pais (contrato de aluguel e recibo do aluguel datado e assinado pelo dono do imóvel constando o CPF do mesmo/ou comprovante da prestação do financiamento);
- h-Comprovante de gastos com moradia do (a) candidato(a) caso não resida com os pais ou responsáveis (contrato de aluguel e recibo do aluguel datado e assinado pelo dono do imóvel constando o CPF do mesmo/ ou comprovante da prestação do financiamento);
- i- Gasto com transporte de TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR E DO ALUNO: (carteira e ticket do comprovante de venda da transpal – último mês). Caso utilizem quaisquer outros meios, comprovar com recibos (último mês) assinados pelo condutor com o CPF ou RG do mesmo e identificando o tipo de transporte;
- j- Comprovar doença em membros do grupo familiar com atestado médico, datado (recente) previsto em legislação específica (MPAS-MS nº 2.998 de 23\08\2011);
- l - Cópia do Registro de Nascimento de todos os menores de idade ou incapazes, que sejam dependentes da renda familiar;
- m- Comprovante de renda de TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (carteira profissional – parte da foto, verso e contrato ou Contra- Cheque oficial –último mês/ ou se for renda informal – cada um declara de próprio punho o que faz, a quanto tempo faz, o valor da renda, data, assinatura e CPF);
- n - Xerox do Cartão Magnético e do recibo de retirada: da pensão ou da aposentadoria e/ou da Bolsa Família último mês – (quando for o caso);
- o- Se algum membro do grupo familiar e/ou o candidato estiver recentemente desempregado ,declarar o seguro desemprego e comprovar a retirada do valor (quando for o caso);
- p - Caso algum membro do grupo familiar receba ajuda de qualquer espécie de pessoas de fora apresentar declaração esclarecedora do benfeitor; data, assinatura e o CPF.

V. Da Seleção

1. A seleção dos candidatos será realizada pela PROEST.
2. Os candidatos serão priorizados em ordem crescente dos valores do seguinte índice de classificação calculado pela seguinte fórmula:

$$IC= (RT/GF) \times MR \times TR \times DG \times EP \times ET$$



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra. CEP. 57.010.300 - Maceió/AL.

IC= Índice de Classificação;

RT= Renda Bruta Total Familiar;

GF= Número de Membros do Grupo Familiar, incluindo o candidato;

MR= Índice Redutor associado a gasto com moradia do grupo familiar,

TR= índice Redutor associado a gastos com transportes;

DG= Índice redutor associado a existência de doença grave no grupo familiar;

EP= Índice redutor associado ao incentivo ao aluno proveniente de escola pública;

ET= Índice redutor associado ao incentivo ao estudante matriculado que apresenta atividade de trabalho com carga horária acima de 30 horas semanais.

VI. Da Divulgação do Resultado

O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia **07/08/2014**, na PROEST e nos sites da UNCISAL (<http://www.uncisal.edu.br>) e da PROEST (<http://www.uncisal.edu.br/proest>)

VII. Das Disposições Finais

1. Caso o aluno selecionado desista de sua participação no Programa após o período de 30 dias, não poderá haver sua substituição por outro.
2. O aluno desistente sem justa causa ficará suspenso por 1 (um) ano dos benefícios assistenciais da PROEST.
3. Ao final do período de vigência do Curso, o aluno receberá um certificado correspondente às horas de participação.
4. As atividades dos alunos selecionados ocorrerão aos sábados, nos horários de 08:00 às 10:00 – Básico I, e de 10:00 às 12:00 – Básico II.
5. As aulas serão iniciadas no dia **09/08/2014** e conclusas em **20/12/2014**
5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Estudantil.

VIII. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
23/07/2014	Abertura das Inscrições
31/07/2014	Encerramento das Inscrições



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra. CEP. 57.010.300 - Maceió/AL.

01 à 06/08/14	Avaliação da documentação
07/08/014	Divulgação do resultado da seleção

Informações:

- Telefones: (82) 3315-6723 (PROEST);

Maceió/AL, 23 de Julho de 2014.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
Pró-Reitora Estudantil